

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 419/2019 -001

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 02/05/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA Número: 2801  
Endereço.: Rua BARÃO DO OURO BRANCO Nº: 58 Bairro: ANTONIO DIAS  
CEP .....: 35.400-000 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG  
Insc. Est: CPF...: 000.569.256-38  
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:  
Empenho Nº.: 419 Liquidação Nº.: 1

VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*4.011,99  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*36.000,00 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*31.988,01 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*4.011,99

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
Data p/ Pagamento: 02/05/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. CONFORME DEC. ANEXO A NE 418/2019 - REFERENTE AO MES DE ABRIL/2019

DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

GILSON GRACIANO MOREIRA  
CPF: 889.901.926-68  
Liquidante

JULIANO FERREIRA  
CPF: 003.859.496-00  
Ordenador(a) da despesa

### PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de  
R\$ \*\*\*\*\*4.011,99 ,Quatro mil, onze reais e noventa e nove centavos.\*\*\*\*\*

03/05/19

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO  
CHEQUE: 3119,96 Docum.:

Tesoureiro(a):

Maria Raimunda Costa  
CPF: 011.887.776-60

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 419/2019 -001

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 02/05/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso ....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA Número: 2801  
Endereço.: Rua BARAO DO OURO BRANCO Nº: 58 Bairro: ANTONIO DIAS  
CEP .....: 35.400-000 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG  
Insc. Est: CPF....: 000.569.256-38  
Banco ....: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:  
Empenho Nº.: 419 Liquidacao Nº.: 1  
VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*4.011,99  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*36.000,00 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL....: \*\*\*\*\*31.988,01 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*4.011,99

A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
Data p/ Pagamento: 02/05/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. CONFORME DEC. ANEXO A NE 418/2019 - REFERENTE AO MES DE ABRIL/2019

DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

GILSON GRACIANO MOREIRA  
CPF: 889.901.926-68  
Liquidante

JULIANO FERREIRA  
CPF: 003.859.496-00  
Ordenador(a) da despesa

### PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de  
R\$ \*\*\*\*\*4.011,99 ,Quatro mil, onze reais e noventa e nove centavos.\*\*\*\*\*

03/05/19

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO  
CHEQUE: 311986 Docum.:

Tesoureiro(a):

Maria Raimunda Costa  
CPF: 011.827.776-60



## CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

419/2019

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 03/04/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
 Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
 Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
 Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários


Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor...: FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA Número: 2801  
 Endereço.: Rua BARAO DO OURO BRANCO  
 Bairro: ANTONIO DIAS CEP :35.400-000  
 Cidade....: OURO PRETO UF.....: MG  
 Insc. Est: CPF....: 000.569.256-38

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ \*\*\*\*\*36.000,00  
 Trinta e seis mil reais.\*\*\*\*\*

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA  
 INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REFERENTE  
 AO EXERCÍCIO DE 2019. CONFORME DOC. ANEXO A NE 418/2019


Data: 03/04/2019

  
 JULIANO FERREIRA  
 CPF 003.859.496-00  
 Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..: \*\*\*\*\*937.500,00  
 VALOR EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*36.000,00  
 SALDO ATUAL .....: \*\*\*\*\*901.500,00  
 TOTAL EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*36.000,00

Data: 03/04/2019 Contador(a)/Contabilista:

  
 DAURA TEREZINHA DA MATTA  
 CRC: 29854

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

419/2019

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2019

Tipo: Ordinário

Data: 03/04/2019

Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor...: FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA

Número: 2801

Endereço.: Rua BARAO DO OURO BRANCO

Bairro: ANTONIO DIAS

CEP :35.400-000

Cidade...: OURO PRETO

UF.....: MG

Insc. Est:

CPF....: 000.569.256-38

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ \*\*\*\*\*36.000,00  
Trinta e seis mil reais.\*\*\*\*\*

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. CONFORME DOC. ANEXO A NE 418/2019

Data: 03/04/2019

JULIANO FERREIRA  
CPF 003.859.496-00  
Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..: \*\*\*\*\*937.500,00  
VALOR EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*36.000,00  
SALDO ATUAL .....: \*\*\*\*\*901.500,00  
TOTAL EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*36.000,00

Data: 03/04/2019 Contador(a)/Contabilista:

*W. Mallet*  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854



ALTEROSA LTDA. (AO) LASER

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque n° C3 R\$  
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 311926 2 R\$4.011,99

Pague por este cheque a quantidade de QUATRO MIL ONZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA.- e centavos acima

CAIXA

OURO PRETO, 02 MAIO de 2019

OURO PRETO, MG  
RUA SAO JOSE, 128  
OURO PRETO - MG  
CONFECCAO - 01/19

*Clara Ferreira*  
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑈10601361⑈ 0183119265⑈ 200600055081⑈

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 03/05/2019

TERMINAL: 1005

NSU: 001379

HORA: 15:58:45

AUT.: 0115

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC : 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0136/001/00.029.878-4

NOME: FRANCISCO DE ASSIS G DA SILVA

DEPOSITANTE:

O P

VALOR TOTAL: 4.011,99

VALOR CHEQUE PROPRIO PV: 4.011,99

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

1ª Via - Via Cliente





30000003668

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Diretoria Geral



Memorando nº ME-DG/19-04-027

Ouro Preto, 02 de maio de 2019

Excelentíssimo Senhor  
Juliano Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Assunto: **Encaminhamento de verba indenizatória para análise**

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, Verba Indenizatória do respectivo Vereador desta Câmara Municipal de Ouro Preto, para fins de aprovação e reembolso nos termos da Lei nº 1.027/2017 e arts. 4º e 5º da Portaria nº 05/2017, bem como o parecer geral da Controladoria Interna em que opina pelo reembolso.

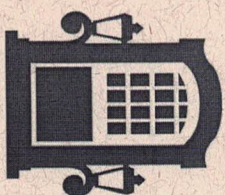
Atenciosamente,

  
Gilson Graciano Moreira  
DIRETOR GERAL



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Chiquinho de Assis



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor

Juilano Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Abril** de 2019, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n° 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 02 de Maio de 2019.


  
Chiquinho de Assis  
Vereador(a)

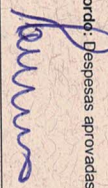


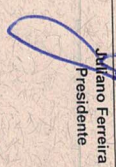


DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
11	loka real	08.585.508/0001-00	Locação de Veículo	247	2000,00
30	Guido Matos Coutinho	090.112.567-94	Assessoria Jurídica	Recebô	2000,00
30	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO	19.146.752/0001-93	Telefonia Fixa	2	11,99
<b>TOTAL</b>					4011,99
<b>SALDO</b>					3.988,01

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na portaria nº 05/2017 de 30 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e lei nº 1.027/2017 de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2017/2020. Este é o parecer.

  
**Cecília de Magalhães Gomes**  
 Controlador Interno

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.  
  
**Marco Antônio de Freitas**  
 1º Secretário

  
**Miliano Ferreira**  
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Seor de Finanças para providenciar o pagamento.





247/NFe



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**

Número / Série	247 / NFe	Emissão	11/04/2019 11:11:40	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	11/04/2019	Código de verificação	1Z8Q.CIAP.DM4D.YB1L	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: LOKA VEICULOS ESTRADA REAL - ME

CPF / CNPJ: 08.585.508/0001-00

Reg.: Simples

Endereço: IRMAOS KENNEDY, 247 - Bairro: AGUA LIMPA - Cep: 35400000

Telefone: 3135574142

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 1085634

Cod. Mob.: 007602

Insc. Est.: ISENTO

Email:

Nome Fant.: LOKA REAL

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: FRANCISCO ASSIS G SILVA

CPF / CNPJ: 000.569.256-38

Reg.: Faturamento

Endereço: R. BARAO DO OURO BRANCO, 58 - Bairro: ANTONIO DIAS - Cep: 35400000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 6000585

Insc. Est.:

Email:

**Código do Serviço/Atividade**

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral ( 2,00 %)

CTISS: 1503-0/07-88 - LOCAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
LOCAÇÃO DE VEICULO GOL, PLACA PYK-2448	R\$ 2.000,00	1,00	R\$ 2.000,00

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2,00 %
<b>Outras Retenções(R\$)</b>	<b>ISS(R\$)</b>		<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
0,00	40,00			

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: LOKA VEICULOS ESTRADA REAL - ME

-----  
 Recebi(emos) de LOKA VEICULOS ESTRADA REAL - ME, os serviços constantes da nota fiscal Nº 247, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.govdigital.com.br/documento/1Z8Q.CIAP.DM4D.YB1L>

Data: / /

Assinatura:



**Loka Real**

Locadora de Veículos

CNPJ: 08.585.508-0001-00

LOKA VEICULOS ESTRADA REAL LTDA (e-mail: Loka.Real@yahoo.com.br)

Rua Irmãos Kennedy, 235 - Água Limpa

Ouro Preto - MG - 35400-000

(31) 3551-2914 - 98704-1008

### ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCATÁRIO: Francisco de Assis Gonzaga da Silva - CPF 000.569.256-38

LOCADORA: Loka Veículos Estrada Real Ltda

VEÍCULO : Gol 4P completo, placa PYK-2448 - Ano 2016/2017

INICIO LOCAÇÃO: 12/01/2019

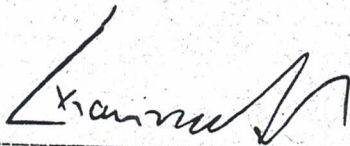
TÉRMINO DA LOCAÇÃO: 12/12/20

FRANQUIA KILOMETRAGEM MENSAL - 3.000 km - Excesso será acertado final da locação a R\$0,60 por km

VALOR MENSAL : Rr\$2.000,00 (dois mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Crédito em conta da locadora - Banco Santander, ag. 3222, CC 1.300.2167-7

De acordo:



Francisco de Assis Gonzaga da Silva  
Locatário



Loka Veículos Estrada Real Ltda.  
Locadora

Ouro Preto, 12 de janeiro de 2019





Rua Irmãos Kennedy, 247  
 Bairro Água Limpa - Ouro Preto - MG  
 Telefone : Fixo : (31) 3551-2914  
 Celular : (31) 8704-1008

Horário de Funcionamento  
 2a. a 6a. Feira - 8:00 às 18:00 h  
 Sábados - 8:00 às 12:00 h

CNPJ: 08.585.508-0001-00

Seguradora ALFA: Telefone - 0800 888 2532

**CONTRATO DE ALUGUEL DE CARROS**

Cliente: Francisco de Assis Gonzaga da Silva  
 Endereço: Rua Barão do Ouro Branco, 58  
 Bairro: A. Dias Cidade: Ouro Preto Estado: MG  
 Telefones: Fixo: 3552-3153 3552-8535 Celular: 88643153 84335167  
 CPF: 000.569.256-38 Reg. CNH: 02227950953

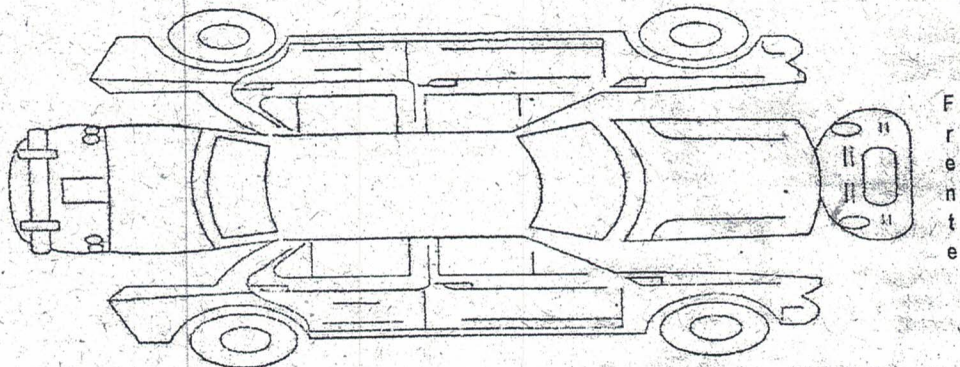
Conductor Adicional:

Veículo: GOL 4P COMPLETO Placa: PYK-2448 Ano: 2016 / 2017

Situação	Data	Hora	Km	Tipo de locação
Saída	12/04/2017	14:02:31	6047	Franquia Seguro: R\$
Retorno				

Tarifas	
Diária	R\$140,00
Km Excedente	
Combustível	
Limpeza	
Outros	
Sub-total	
Desconto	
Total a pagar	
Forma de Pagamento	
Cheque	( )
Cartão	( )
Dinheiro	( )
A faturar	( )

**Diagrama Checagem Externa - Avarias**



**Checagem Geral**

	Saída	Retorno		Saída	Retorno
Documentos	/	/	Limpador parabrisa / vd traseiro	/	/
CD Player	/	/	Setas	/	/
Tapetes	/	/	Farol (luz alta e baixa)	/	/
Estofamento	/	/	Luz de freio	/	/
Buzina	/	/	Luz de ré	/	/
Extintor de Incêndio	/	/	Níveis de óleo do motor e freio	/	/
Tanque Combustível cheio	/	/	Nível de água do radiador	/	/
Pneus diant. / tras. - Marca	/	/	Peito de aço	/	/
Pneu sobressalente - Marca	/	/	Macaco	/	/
Rodas / Calotas	/	/	Chave de roda	/	/
Parabrisa	/	/	Triângulo	/	/
Lavador parabrisa / vd traseiro	/	/			

*[Assinatura]*  
 Locatário

*[Assinatura]*  
 Loka Real



## Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carro

### Disposições gerais

- O Contrato de Aluguel de Carros é o documento que identifica em cada locação os contratantes, o Cliente, o Condutor adicional, o carro alugado, o período de locação e os preços (tarifas e serviços).
- A Loka Real é a pessoa jurídica de direito privado, cuja razão social, obrigatoriamente, constará no cabeçalho do Contrato de Aluguel de Carros e será a única e exclusiva responsável pela operação dos Contratos de Aluguel que celebrar, tudo conforme o disposto neste instrumento.
- O cliente, doravante denominado Locatário, é a pessoa física ou jurídica devidamente identificada no contrato de aluguel de carros e responsável pelo integral cumprimento e observância deste.
- O cliente pessoa física deverá ter mais de 21 anos, possuir carteira de habilitação há mais de 2 anos, estar apto a conduzir o carro alugado, em conformidade com as exigências da legislação de trânsito, comprovar renda compatível para arcar com as responsabilidades indenizatórias com referência ao carro alugado.
- O Condutor é a pessoa indicada pelo Cliente, que também poderá dirigir o carro alugado, sendo previamente qualificado e aprovado pela Loka Real e devidamente identificado no Contrato de Aluguel de Carro. O Cliente será responsável pelo cumprimento e observância deste contrato pelo condutor. O condutor não é parte contratante nem tem poderes para prorrogar o prazo ou alterar qualquer condição ou termo do Contrato de Aluguel de Carros.
- A Loka Real, com o objetivo de resguardar o seu patrimônio e o de terceiros, se reserva o direito de promover a análise cadastral dos seus clientes e, em determinadas situações, necessitará de tempo hábil para essa análise.
- O prazo para locação do carro está ajustado no Contrato de Aluguel de Carros (Pág. 1-2). Na hipótese de prorrogação do prazo da locação, permanecerão em vigor todos os termos e cláusulas ajustadas, devendo o cliente negociar com a Loka Real a nova data para devolução. Não havendo a devolução do carro e nenhuma negociação a locadora se reserva o direito de registrar ocorrência policial, caracterizando descumprimento do contrato.
- A diária do carro é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora de retirada do carro, com até 01 (uma) hora de tolerância para devolução. A partir da 25ª (vigésima quinta) hora da retirada do carro alugado, incidirá cobrança de 1/5 (um quinto) do valor da diária, sendo cobrada inclusive a hora de tolerância. O valor máximo cobrado por atraso não poderá ultrapassar o valor de 01 diária.
- Os carros possuem assistência 24 horas pela seguradora, em caso de acidente ou pane, com direito a guincho, taxi e hotel, não existindo carro reserva, conforme apólice em vigor. O valor da franquia é de responsabilidade do cliente, valor esse informado no ato da locação, devendo ser provisionado com cheque caução ou cartão.
- Não há cobertura do seguro se o condutor estiver sob ação de álcool, drogas ou entorpecentes quando da ocorrência de qualquer sinistro com o veículo, bem como se o condutor do veículo se recusar a fazer o teste de embriaguez, requerido por autoridade competente.

### Responsabilidades da Loka Real:

- Entregar ao cliente o carro limpo, abastecido, em perfeitas condições de funcionamento e segurança e com todos os equipamentos e documentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.
- Manter a apólice de seguro em dia, com atendimento 24 horas.
- Entregar o carro com o tanque cheio. Na devolução, caso o carro não seja devolvido totalmente abastecido, será cobrado o reembolso referente a despesa de abastecimento do carro pela leitura do marcador em oitavos. Na ocorrência de acidente com perda total, furto, roubo ou incêndio do carro alugado, será cobrado um tanque cheio de combustível, independentemente da situação do tanque no momento do fato.

### Responsabilidades do Cliente:

- Guardar e zelar pelo correto uso do carro no período da locação. Utilizar o carro somente em território nacional, sendo expressamente proibido ultrapassar qualquer fronteira com o carro alugado. Responsabilizar-se pelo ônus de todos os eventos que decorram de empréstimo ou transferência do carro alugado a terceiros, ainda que tenha a prévia e formal autorização da Loka Real no ato da locação. Em caso de acidentes será responsável pelo registro de ocorrência policial, devendo comunicar o fato à Loka Real.
  - Na hipótese do carro alugado se envolver em algum acidente com ou sem perda total, incêndio, apropriação indébita, furto, roubo ou por qualquer motivo, vir a ser rebocado pelas autoridades competentes, a Loka Real somente reconhecerá a devolução do carro e o encerramento da locação quando estiver com a posse física do bem. Nesses casos deverá ser emitido o boletim de ocorrência policial.
  - Responsabilizar-se pelo lucro cessante em caso de furto, roubo, incêndio, acidente, apropriação indébita, uso inadequado do carro alugado e em caso de apreensão do veículo pelas autoridades competentes. Para fins do contrato de aluguel de carros considera-se lucro cessante o tempo que a Loka Real ficar sem o carro disponível para o aluguel, com base no valor da diária vigente. Os lucros cessantes serão limitados nas seguintes hipóteses: uso inadequado ou acidente passível de recuperação - no máximo 30 (trinta) dias e furto, roubo, incêndio, perda total e/ou apropriação indébita, até o recebimento pela Loka Real do carro recuperado ou do recebimento da respectiva indenização, limitando-se no máximo a 90 (noventa) dias.
  - Reembolsar à Loka Real o valor de multas de trânsito ocorridas durante a locação, apuradas em até 01 ano após a data da locação.
  - Devolver o carro limpo. Caso seja devolvido sujo, interna e/ou externamente, será cobrada uma taxa simples ou especial, dependendo do estado do carro na devolução. O valor da taxa é informado no ato da locação.
  - Efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do aluguel ou autorizar a Loka Real a cobrar, via cobrança bancária, ou debitar automaticamente esses valores em seu cartão de crédito. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer avaria no carro alugado, limitado ao valor da franquia.
- Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



DETRAN - MG Nº 013015795820  
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO  
 VIA COD. RENAVAM: 01 01098583636 R.N.T.R.C.: 2017 EXERCÍCIO: 2017

LOKA VEICULOS ESTRADA REAL LTDA  
 NOME: \_\_\_\_\_

CPF / CNPJ: 08.585.508/0001-00 PLACA: PYK-244B

PLACA ANT / UF: \_\_\_\_\_ CHASSI: 9BWAG45U7HT038490

ESPECIE TIPO: PAS/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL: ALG/GASOL

MARCA / MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV ANO FAB: 2016 ANO MOD: 2017

CAP / POT / cil: 05L/082CV/999C CATEGORIA: PARTIC COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA UNICA: 1 I. P. V. A. PAOD ATRAVES VENC. COTA UNICA: 1º I. P. V. A.

FAIXA LPVA: 2º I. P. V. A. PARCELAMENTO / COTAS: 3º A G O

PREMIO TARIFARIO (R\$): 53,69 IOF (R\$): \_\_\_\_\_ PREMIO TOTAL (R\$): \_\_\_\_\_ DATA DE PAGAMENTO: 12/1/17

SEGURO PAGO OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

LOCAL: GURO PRETO DATA: 10/4/17  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Diretor de Meio Físico e Técnico  
 Diretor de DETRAN/MG

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
 www.seguradoralider.com.br  
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2017 DATA EMISSÃO: 10/4/17

VIA 01 CPF / CNPJ: 08.585.508/0001-00 PLACA: PYK-244B

RENAVAM: 01098583636 MARCA / MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV

ANO FAB: 2016 Nº CHASSI: 9BWAG45U7HT038490

PREMIO TARIFARIO: 53,66 DENATRAN (R\$): 3,13 CUSTO DO SEGURO (R\$): 31,85

IOF (R\$): 0,26 IOF ALIASEMPIO PAGO SEGURO (R\$): 53,10

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 DATA DE QUITAÇÃO: 12/01/2017

PAGAMENTO:  COTA UNICA  PARCELADO

SEGURADORA LIDER - DPVAT  
 CNPJ 08.248.608/0001-04

04857 PYK-244B 3.423

**RECIBO**

**Guido de Mattos Coutinho**, advogado inscrito na OAB/MG 119.565, inscrito no CPF sob o nº. 090.112.567-94, com escritório à Rua Francisco Augusto da Silva, nº. 18, sala 202, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, atesta que recebeu de **Francisco de Assis Gonzaga da Silva**, vereador em Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº. 000.569.256-38, a quantia de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em razão do contrato de prestação de serviços advocatícios celebrados entre as partes, referente ao mês de abril de 2019.

Ouro Preto, 30 de abril de 2019.

---

**Guido de Mattos Coutinho**  
OAB/MG 119.565

Recebi em: 30 / 04 / 19

**Guido de Mattos Coutinho**  
OAB/MG 119.565  
CPF nº. 090.112.567-94



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicado, **FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, portador do RG MG-10574694, inscrito no CPF sob o nº. 000.569.256-38, residente e domiciliado à Rua Barão do Ouro Branco, 58, Antônio Dias, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, e de outro lado, como Contratado, assim doravante indicado, **GUIDO DE MATTOS COUTINHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 119.565, inscrito no CPF sob o nº. 090.112.567-94, com escritório de advocacia situado à Rua Francisco Augusto da Silva, 18, sala 202, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contratado compromete-se em atuar nas demandas administrativas e judiciais solicitadas pelo Contratante, bem como em estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo Contratante, em especial no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá aos Contratados os documentos e meios necessários à comprovação administrativa e processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados serão devidos honorários advocatícios, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, a serem pagos até o 10º (décimo) dia útil de cada mês e depositados na **Conta Corrente nº. 18.133-1, Agência nº. 0.473-1, Banco do Brasil, cujo titular é Guido de Mattos Coutinho.**

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o Contratante deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a título de honorários.

**Parágrafo Segundo** – A quitação mensal dos honorários devidos será dada quando da comprovação do depósito do valor devido pelo Contratante mediante emissão de recibo pelo Contratado.

### **CLÁUSULA QUARTA**

As partes ajustam que o presente contrato terá duração de 48 (quarenta e oito) meses,



iniciando-se em 1º de janeiro de 2017 com término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período mediante ajuste entre as partes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato será reajustado anualmente de acordo com o índice de reajuste aplicado ao salário mínimo nacional vigente.

**Parágrafo Segundo** – As partes poderão rescindir o presente contrato mediante comunicação à outra parte com dois meses de antecedência.

**Parágrafo Terceiro** – Havendo rescisão do contrato anteriormente ao prazo estipulado pelas partes, a parte que solicitou sua rescisão deverá efetuar o pagamento de metade dos honorários que seriam devidos até o término do contrato ou o valor equivalente a seis meses de honorários, o que for maior.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Os honorários de condenação (sucumbência), se houver, pertencerão ao Advogado, sem exclusão dos que ora são contratados, de conformidade com os artigos 23 da Lei nº 8.906/94 e 35, parágrafo 1º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O Advogado Contratado fica autorizado a deduzir, dos valores recebidos para o Contratante, a importância referente a honorários e despesas, mediante prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O Contratante pagará ainda as custas e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Havendo rescisão contratual, o Contratado fica desobrigado de acompanhar as ações ajuizadas, devendo o Contratante comunicar aos diretamente interessados nas demandas a necessidade de constituição de novos advogados em suas respectivas demandas.

#### **CLÁUSULA NONA**

Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.





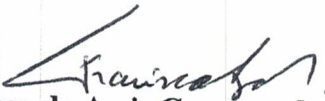
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 1º de janeiro de 2017.

Contratados:

  
**Guido de Mattos Coutinho**  
OAB/MG 119.565

Contratante:

  
**Francisco de Assis Gonzaga da Silva**  
CPF sob o nº. 000.569.256-38

Testemunhas:

Nádion Nunes Aze  
Nome:

CPF: 075.244.416-65

Naiza Sabina Schve Fernandes Valadares  
Nome:

CPF: 073 322526 86



# Controller

19.146 752 - 10001-93 11.99

2 maio 2019 - 12:16:29

Emissão de conta por código de conta de 01/04/2019-00:00:00 até 30/04/2019-23:59:59

Código de conta 2 Chiquinho de Assis

Classe	Outras							
Op	Jun	Data	Hora	Duração	Fone	Localidade	Valor	
31	Celular1	12/04	13:50:08	00:00:00	031334		0,00	
31	Celular1	12/04	14:01:30	00:00:00	031334		0,00	
31	Celular1	15/04	13:40:46	00:00:09	09882362032		0,00	
<b>Total : 3</b>		<b>Duração Média : 00:00:03</b>		<b>Duração total : 00:00:09</b>			<b>0,00</b>	

Classe	DDD							
Op	Jun	Data	Hora	Duração	Fone	Localidade	Valor	
31	celular3	12/04	13:37:58	00:05:31	03125713026	BETIM	2,12	
31	celular3	12/04	13:45:57	00:00:10	03133489696	BELO HORIZONTE	0,38	
31	Celular2	12/04	13:49:17	00:00:03	03138815615	PONTE NOVA	0,38	
31	celular3	12/04	13:50:32	00:00:10	03133489696	BELO HORIZONTE	0,38	
31	celular3	12/04	14:01:54	00:00:10	03133489696	BELO HORIZONTE	0,63	
31	Celular2	12/04	14:33:00	00:01:48	03132228350	BELO HORIZONTE	1,13	
31	Celular2	15/04	13:05:38	00:01:24	03132228350	BELO HORIZONTE	0,53	
31	Celular2	17/04	17:07:58	00:01:30	03135574250	MARIANA	0,40	
31	Celular2	24/04	13:08:45	00:02:27	03135576200	MARIANA	0,43	
31	Celular2	25/04	09:10:15	00:01:46	03135574250	MARIANA	0,48	
31	Celular2	26/04	13:37:49	00:00:03	03135624100	ITABIRITO	0,38	
<b>Total : 11</b>		<b>Duração Média : 00:01:22</b>		<b>Duração total : 00:15:02</b>			<b>7,24</b>	

Classe	CCR							
Op	Jun	Data	Hora	Duração	Fone	Localidade	Valor	
31	celular3	12/04	12:11:13	00:02:32	031989282215	CELULAR DDD 31	1,28	
31	Celular2	12/04	13:52:32	00:00:35	031988962054	CELULAR DDD 31	0,30	
31	Celular1	12/04	14:15:43	00:03:26	031988554113	CELULAR DDD 31	1,73	
31	Celular2	15/04	13:08:44	00:00:21	031988236203	CELULAR DDD 31	0,25	
31	Celular1	15/04	13:15:15	00:00:19	031988236203	CELULAR DDD 31	0,25	
31	celular3	15/04	14:33:48	00:00:27	031988236203	CELULAR DDD 31	0,25	
31	Celular2	17/04	15:32:05	00:01:23	031987165688	CELULAR DDD 31	0,69	
<b>Total : 7</b>		<b>Duração Média : 00:01:17</b>		<b>Duração total : 00:09:03</b>			<b>4,75</b>	

**Total : 21** **Duração Média : 00:01:09** **Duração total : 00:24:14** **11,99**

Código de conta 15 Zé do Binga

Classe	CCR							
Op	Jun	Data	Hora	Duração	Fone	Localidade	Valor	
31	celular3	12/04	08:59:39	00:00:00	03198	CELULAR DDD 31	0,00	
<b>Total : 1</b>		<b>Duração Média : 00:00:00</b>		<b>Duração total : 00:00:00</b>			<b>0,00</b>	

**Originadas** Atendidas  Não atendidas  Não completadas**Recebidas** Atendidas  Não atendidas**Internas** Atendidas  Não atendidasCodigo(s) de conta selecionado(s):  
2,15



---

Total : 1

Duração Média : 00:00:00

Duração total : 00:00:00

0,00

---

Total Geral : 22

Duração Média : 00:01:06

Duração total : 00:24:14

11,99

---

**Originadas**

Atendidas    Não atendidas    Não completadas

**Recebidas**

Atendidas    Não atendidas

**Internas**

Atendidas    Não atendidas